



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (035) 3854.1319 – CEP: 37175-000

lei nº 2419

de 26 de Janeiro de 2024

“Regulamenta a aplicação do reajustamento do valor do VALE ALIMENTAÇÃO dos servidores ativos do Município e dá outras providências”

O Povo do Município de Ilícinea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) no valor do auxílio alimentação instituído pela Lei 2258 de 25 de Fevereiro de 2022 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2144 de 25 de Maio de 2022, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor a título de revisão geral anual, conforme disposto no artigo 5º da Lei acima mencionada.

Parágrafo único: A revisão geral anual estabelecida por esta Lei, corresponde ao período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

Art. 2º. Fica concedido o aumento real de 9,819% (nove inteiros vírgula oitocentos e dezenove milésimos por cento) sobre o valor da auxílio alimentação, a partir de 1º de janeiro de 2024, com fulcro na parte final do artigo 5º da Lei 2258 de 25 de Fevereiro de 2022.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Ilícinea/MG, 26 de Janeiro de 2024.


NIRLEI CRISTIANI
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento
foi publicado em 26 / 01 / 2024 nos
termos das Legislações Aplicáveis.

